

LEI Nº 4.933, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Altera a Lei nº 4.497, de 29 de novembro de 2011, que “Estabelece as diretrizes da Política Municipal Sobre Álcool e Outras Drogas, dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas de Contagem, institui o Fundo Municipal Sobre Álcool e Outras Drogas e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **caput** do art. 5º da Lei nº 4.497, de 29 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Conselho Municipal de Política Sobre Álcool e Outras Drogas de Contagem - COMADC - vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito.” (NR)

Art. 2º As alíneas “d”, “e” e “f” do inciso I do art. 7º da Lei nº 4.497, de 29 de novembro de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º .....

I - .....

.....

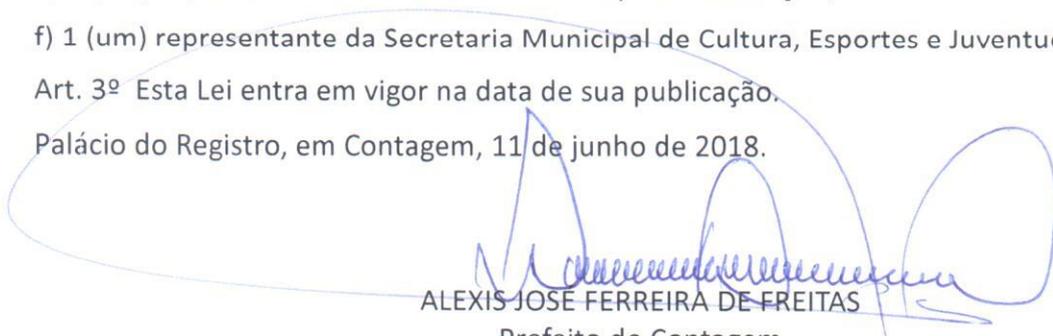
d) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude;” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 11 de junho de 2018.

  
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito de Contagem